MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
SEMSAD – Secretaria Municipal de Saúde
Telefone: 2200-0711
Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 - Centro, São Leopoldo

TERMO DE REFERÊNCIA 052/2026

PEDIDO DE COMPRA Nº 10705/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de cilindros e fornecimento contínuo, mediante recarga e substituição dos recipientes, de gases medicinais, compreendendo oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, Unidades Móveis de Saúde, ambulâncias e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

A execução do objeto compreenderá o fornecimento dos gases medicinais, a disponibilização dos cilindros em regime de locação, quando aplicável, o transporte, a coleta dos cilindros vazios, a entrega dos cilindros abastecidos, a manutenção e substituição dos cilindros locados, bem como todas as demais atividades necessárias à perfeita execução contratual.

1.1 Descrição do Objeto:

Item	Descritivo	Unidade de medida	Qtd. Mensal estimada	Qtd. Anual Estimada	Valor unitário Médio	Valor unitário médio mensal	Valor unitário médio anual
1	Oxigênio medicinal acondicionado em Cilindros de 4 a 10 m³	m³	500	6.000			
2	Oxigênio medicinal acondicionado em Cilindros de até 1 m³	Recarga	10	120			
3	Ar medicinal acondicionado em cilindro	m³	300	3.600			
4	Locação de cilindro de oxigênio de 1m³	unid	50	600			
5	Locação de cilindro de ar medicinal de 10 m³	unid	30	360			
				TOTAL R$			

1.2. Quantitativo do objeto

Os quantitativos foram estimados com base nas necessidades previstas para atendimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Estima-se, mensalmente, o fornecimento de aproximadamente 500 m³ de oxigênio medicinal e 300 m³ de ar medicinal, além das recargas de oxigênio medicinal em cilindros de até 1 m³ e da disponibilização dos cilindros objeto de locação.

Assinado eletronicamente por **DANIELA DOS SANTOS FERREIRA,** em 16/09/2026 14:32:07
Assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO CORDEIRO FLAUSINA,** em 17/09/2026 08:01:30
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 24/09/2026 16:56:39
Assinado eletronicamente por **Maíra Matos Franzmann,** em 16/09/2026 09:19:56
Assinado eletronicamente por **ANDREIA RODRIGUES ESCOBAR,** em 24/09/2026 10:03:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela YK4Z.ABFQ.WNRY.JLOQ

Os quantitativos possuem caráter estimativo, sendo o pagamento realizado exclusivamente pelos fornecimentos e locações efetivamente realizados, observadas as solicitações da Administração e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de gases medicinais indispensáveis ao funcionamento das unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo condições adequadas para a realização de atendimentos de urgência, emergência, atenção básica, transporte de pacientes e demais procedimentos que demandem oxigenoterapia ou utilização de ar medicinal.

Os gases medicinais constituem insumos essenciais à assistência à saúde, sendo sua disponibilidade ininterrupta imprescindível para a preservação da vida, da integridade física dos pacientes e da continuidade dos serviços públicos de saúde.

Considerando que o Município não dispõe de estrutura técnica, equipamentos, licenças sanitárias e operacionais necessárias para produção, envase, armazenamento, manutenção e transporte de gases medicinais, mostra-se tecnicamente adequada a contratação de empresa especializada para execução integral da solução.

A solução encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou sua viabilidade técnica e a adequação da solução proposta.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de gases medicinais e disponibilização de cilindros em regime de locação, garantindo o abastecimento das unidades de saúde municipais durante toda a vigência contratual.

O fornecimento será realizado mediante substituição dos cilindros vazios por cilindros abastecidos, quando aplicável, pelo sistema "cheio por vazio", de modo a assegurar a continuidade da assistência e evitar a interrupção das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde.

A solução compreenderá, ainda, transporte, carga, descarga, coleta dos cilindros vazios, disponibilização e manutenção dos cilindros locados, substituição dos recipientes que apresentarem defeitos, vazamentos, avarias ou qualquer condição que comprometa sua segurança ou utilização, bem como atendimento às exigências sanitárias e técnicas aplicáveis.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições Gerais

A execução do objeto ocorrerá de forma contínua e parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e mediante solicitações formais da Administração.

A contratada deverá assegurar a continuidade do fornecimento durante toda a vigência contratual, mantendo capacidade operacional, logística e estoque suficientes para atendimento das demandas

Assinado eletronicamente por **DANIELA DOS SANTOS FERREIRA,** em 16/09/2026 14:32:07
Assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO CORDEIRO FLAUSINA,** em 17/09/2026 08:01:30
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 24/09/2026 16:56:39
Assinado eletronicamente por **Maíra Matos Franzmann,** em 16/09/2026 09:19:56
Assinado eletronicamente por **ANDREIA RODRIGUES ESCOBAR,** em 24/09/2026 10:03:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela YK4Z.ABFQ.WNRY.JLOQ

ordinárias e emergenciais.

4.2. Início da Execução

A execução dos serviços terá início após a emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente expedido pela Administração, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.3. Forma de Solicitação

As solicitações poderão ser realizadas mediante correio eletrônico institucional, telefone funcional, sistema eletrônico ou outro meio formal previamente definido pela Administração.

Cada solicitação deverá conter, sempre que aplicável:

I – unidade solicitante;
II – tipo do gás medicinal;
III – capacidade do cilindro;
IV – quantidade;
V – local da entrega;
VI – identificação do servidor responsável.

4.4. Sistema de Fornecimento

O fornecimento dos gases acondicionados em cilindros será realizado pelo sistema "cheio por vazio", mediante retirada dos cilindros vazios e entrega dos cilindros abastecidos.

A retirada dos recipientes vazios não poderá ocasionar interrupção do abastecimento das unidades de saúde.

4.5. Entregas Ordinárias e Emergenciais

As entregas ordinárias serão realizadas conforme as necessidades da Administração e as solicitações emitidas pelo gestor ou fiscal do contrato.

As solicitações ordinárias deverão ser atendidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da solicitação pela contratada.

As solicitações emergenciais, assim caracterizadas pela Administração em razão de risco de desabastecimento ou situação que possa comprometer a continuidade da assistência à saúde, deverão receber atendimento prioritário e ser atendidas no menor prazo operacional possível, observado o prazo máximo estabelecido no Edital e/ou instrumento contratual.

A contratada deverá adotar todas as providências necessárias para evitar a interrupção do fornecimento, inclusive mediante utilização de estoque operacional, reforço logístico ou remanejamento de cilindros.

4.6. Locais de Entrega

As entregas serão realizadas nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades Móveis de Saúde, ambulâncias, almoxarifados e demais locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, relacionados no Anexo I deste Termo de Referência.

A Administração poderá alterar os locais de entrega durante a vigência contratual, desde que mantidas as condições inicialmente contratadas.

Assinado eletronicamente por **DANIELA DOS SANTOS FERREIRA,** em 16/09/2026 14:32:07
Assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO CORDEIRO FLAUSINA,** em 17/09/2026 08:01:30
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 24/09/2026 16:56:39
Assinado eletronicamente por **Maíra Matos Franzmann,** em 16/09/2026 09:19:56
Assinado eletronicamente por **ANDREIA RODRIGUES ESCOBAR,** em 24/09/2026 10:03:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela YK4Z.ABFQ.WNRY.JLOQ

4.7. Transporte, Carga e Descarga

O transporte dos gases medicinais e dos cilindros deverá observar integralmente a legislação e as normas técnicas aplicáveis.

Todos os custos relativos ao transporte, carga, descarga, coleta, fretes, seguros, tributos, mão de obra e demais despesas necessárias à execução do objeto serão de responsabilidade da contratada.

4.8. Condições dos Cilindros

Os cilindros disponibilizados pela contratada deverão:

I – possuir identificação permanente;
II – apresentar condições adequadas de conservação;
III – possuir válvulas em perfeito funcionamento;
IV – possuir teste hidrostático dentro do prazo de validade;
V – apresentar condições de segurança compatíveis com sua utilização;
VI – ser compatíveis com os equipamentos e sistemas utilizados nas unidades atendidas.

Os cilindros que apresentarem defeitos, vazamentos, avarias, corrosão excessiva, teste hidrostático vencido ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

4.9. Qualidade, Identificação e Rastreabilidade

Os gases medicinais fornecidos deverão atender às especificações técnicas, sanitárias e de qualidade estabelecidas pela legislação vigente e pelas normas aplicáveis.

Os produtos deverão possuir identificação e rastreabilidade, contendo, quando aplicável, informações relativas ao lote, data de envase, validade, fabricante ou envasador e demais elementos exigidos pela legislação sanitária.

Sempre que solicitado pela fiscalização, a contratada deverá apresentar certificados de análise, laudos técnicos, documentos de rastreabilidade e demais documentos necessários à comprovação da conformidade dos produtos.

4.10. Recebimento

No ato da entrega, serão verificados, conforme aplicável:

I – quantidade;
II – tipo de gás;
III – capacidade dos cilindros;
IV – integridade física dos recipientes;
V – identificação;
VI – validade do teste hidrostático;
VII – documentação pertinente;

Assinado eletronicamente por **DANIELA DOS SANTOS FERREIRA,** em 16/09/2026 14:32:07
Assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO CORDEIRO FLAUSINA,** em 17/09/2026 08:01:30
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 24/09/2026 16:56:39
Assinado eletronicamente por **Maíra Matos Franzmann,** em 16/09/2026 09:19:56
Assinado eletronicamente por **ANDREIA RODRIGUES ESCOBAR,** em 24/09/2026 10:03:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela YK4Z.ABFQ.WNRY.JLOQ

VIII – conformidade com a solicitação emitida pela Administração.

O recebimento ficará condicionado à verificação da conformidade do fornecimento.

4.11. Não Conformidade

Constatada qualquer irregularidade ou desconformidade, a Administração poderá recusar total ou parcialmente o fornecimento.

A contratada deverá promover a substituição do produto ou cilindro recusado, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo determinado pela fiscalização, observada a urgência da situação e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.12. Continuidade do Abastecimento

A contratada deverá manter capacidade operacional e estoque mínimo compatíveis com a demanda estimada, de forma a assegurar a continuidade do fornecimento.

A indisponibilidade de estoque, problemas logísticos, manutenção de equipamentos, dificuldades internas ou outras ocorrências inerentes à atividade da contratada não poderão ser utilizadas como justificativa para a interrupção injustificada do fornecimento.

4.13. Procedimentos em Caso de Desabastecimento

Na ocorrência de situação que possa comprometer o abastecimento das unidades de saúde, a contratada deverá comunicar imediatamente a fiscalização, informando as causas, as providências adotadas e a previsão de normalização.

A contratada deverá adotar, imediatamente, todas as medidas necessárias à continuidade do abastecimento, inclusive mediante utilização de estoque próprio, remanejamento de produtos ou reforço logístico.

4.14. Segurança

A contratada será responsável pela observância das normas de segurança aplicáveis ao transporte, manuseio, armazenamento e entrega dos gases medicinais e respectivos cilindros.

Os profissionais envolvidos na execução deverão estar devidamente capacitados e utilizar os equipamentos necessários à realização segura das atividades.

4.15. Responsabilidade Ambiental

A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável à execução do objeto, adotando medidas destinadas à prevenção da poluição, à redução dos impactos ambientais e à destinação adequada dos resíduos cuja responsabilidade lhe competir.

5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A contratada será responsável pela qualidade, conformidade e segurança dos gases medicinais fornecidos durante toda a execução contratual.

Os cilindros disponibilizados em regime de locação deverão permanecer em perfeitas condições de conservação, funcionamento e segurança durante toda a vigência contratual.

A contratada deverá realizar, sem qualquer ônus para a Administração, as manutenções preventivas e

Assinado eletronicamente por **DANIELA DOS SANTOS FERREIRA,** em 16/09/2026 14:32:07
Assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO CORDEIRO FLAUSINA,** em 17/09/2026 08:01:30
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 24/09/2026 16:56:39
Assinado eletronicamente por **Maíra Matos Franzmann,** em 16/09/2026 09:19:56
Assinado eletronicamente por **ANDREIA RODRIGUES ESCOBAR,** em 24/09/2026 10:03:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela YK4Z.ABFQ.WNRY.JLOQ

corretivas necessárias nos cilindros locados, incluindo reparos, substituição de válvulas, realização dos testes obrigatórios e substituição dos recipientes que apresentarem defeitos, vazamentos, avarias ou qualquer condição que comprometa sua utilização.
Constatada irregularidade, defeito, vazamento ou desconformidade, a contratada deverá providenciar a substituição do produto ou cilindro, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi definida após a conclusão da pesquisa de preços, realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis, mediante utilização de parâmetros oficiais e pesquisa de mercado.
O valor estimado dos custos foi baseado em cotações prévias no mercado e atas homologadas de diversos municípios, totalizando o valor de **R$ 26.026,70** (vinte e seis mil, vinte e seis reais e setenta centavos) por mês e **R$ 312.320,40** (trezentos e doze mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos) por ano.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, informadas pelo setor competente antes da formalização da contratação, observadas as exigências da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 4.320/1964 e da Lei nº 14.133/2021.

11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 ATENÇÃO BÁSICA
11.01.10.301.0076.4997 – Manutenção da Atenção Básica
56 3.3.90.30.00.00.00.00 1621.000090 – Material de Consumo
65 3.3.90.39.00.00.00.00 1600.0000500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

8. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A contratação será processada mediante **Pregão Eletrônico**, considerando a natureza comum do objeto, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes neste Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.
O critério de julgamento será o de **menor preço**, conforme definido no Edital.

9. ANÁLISE DE RISCOS

A contratação apresenta riscos inerentes ao fornecimento contínuo de gases medicinais, especialmente aqueles relacionados ao desabastecimento, à qualidade dos produtos, às condições dos cilindros e ao transporte.
Foram identificados, entre outros, os seguintes riscos:

Assinado eletronicamente por **DANIELA DOS SANTOS FERREIRA,** em 16/09/2026 14:32:07
Assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO CORDEIRO FLAUSINA,** em 17/09/2026 08:01:30
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 24/09/2026 16:56:39
Assinado eletronicamente por **Maíra Matos Franzmann,** em 16/09/2026 09:19:56
Assinado eletronicamente por **ANDREIA RODRIGUES ESCOBAR,** em 24/09/2026 10:03:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela YK4Z.ABFQ.WNRY.JLOQ

I – atraso na entrega dos gases ou cilindros;
II – fornecimento de produto em desacordo com as especificações técnicas ou sanitárias;
III – disponibilização de cilindros com defeitos, vazamentos ou testes vencidos;
IV – aumento excepcional da demanda;
V – falhas logísticas ou operacionais da contratada;
VI – acidentes decorrentes do transporte, armazenamento ou manuseio inadequado.

A contratada deverá adotar as medidas necessárias à mitigação dos riscos relacionados à execução do objeto, mantendo capacidade operacional compatível com as necessidades da Administração.

10. DAS PROPOSTAS

As propostas deverão contemplar todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo fornecimento dos gases, locação dos cilindros, transporte, carga, descarga, coleta, manutenção, substituição de cilindros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, fretes e demais despesas diretas ou indiretas.
Não serão admitidas propostas que apresentem condições incompatíveis com este Termo de Referência ou preços manifestamente inexequíveis, observadas as disposições do Edital e da legislação aplicável.
O prazo de validade das propostas será de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação.

11. DAS AMOSTRAS

Em razão da natureza do objeto, não será exigida a apresentação de amostras.
A verificação da conformidade dos produtos será realizada mediante análise da documentação técnica, sanitária e de qualidade aplicável, bem como durante a execução contratual.

12. QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES

Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para execução do objeto mediante apresentação dos seguintes documentos exigidos no Edital, observada a legislação aplicável, incluindo, quando cabível:

I – atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de objeto compatível em características e complexidade;
II – Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, quando exigível;
III – Licença Sanitária vigente, expedida pela autoridade competente, quando exigível;
IV – documentos comprobatórios da regularidade para o exercício das atividades relacionadas ao armazenamento, transporte e fornecimento de gases medicinais, quando exigíveis;
V – demais documentos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

Assinado eletronicamente por **DANIELA DOS SANTOS FERREIRA,** em 16/09/2026 14:32:07
Assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO CORDEIRO FLAUSINA,** em 17/09/2026 08:01:30
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 24/09/2026 16:56:39
Assinado eletronicamente por **Maíra Matos Franzmann,** em 16/09/2026 09:19:56
Assinado eletronicamente por **ANDREIA RODRIGUES ESCOBAR,** em 24/09/2026 10:03:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela YK4Z.ABFQ.WNRY.JLOQ

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. Vigência

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente, observadas as disposições legais aplicáveis.

13.2. Possibilidade de Prorrogação

Considerando a natureza contínua da contratação, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrados o interesse da Administração, a manutenção da necessidade da contratação, a vantajosidade, a disponibilidade orçamentária, a regularidade da contratada e a adequada execução contratual.

A eventual prorrogação deverá ser precedida de manifestação formal do gestor do contrato e da análise dos requisitos legais aplicáveis.

14. DA ENTREGA

As condições de entrega, incluindo forma de fornecimento, sistema "cheio por vazio", locais, prazos ordinários e emergenciais, recebimento, substituição de produtos e demais condições relacionadas à execução física do objeto observarão integralmente o disposto no **item 4 – Modelo de Execução do Objeto** deste Termo de Referência e no Anexo I.

15. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação.

Mediante justificativa aceita pela Administração, esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.

O não comparecimento para assinatura do contrato, sem justificativa aceita pela Administração, caracterizará descumprimento da obrigação assumida, sujeitando a licitante às sanções administrativas cabíveis.

16. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA HABILITADA

Além das demais obrigações previstas na legislação, no Edital e neste Termo de Referência, compete à contratada:

I – fornecer os gases medicinais de acordo com as especificações e quantidades solicitadas pela Administração;

II – realizar as recargas de oxigênio medicinal em cilindros de até 1 m³ e o fornecimento de oxigênio e ar medicinal nas demais capacidades previstas;

III – executar o objeto de acordo com todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

IV – garantir a continuidade do fornecimento durante toda a vigência contratual;

Assinado eletronicamente por **DANIELA DOS SANTOS FERREIRA,** em 16/09/2026 14:32:07
Assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO CORDEIRO FLAUSINA,** em 17/09/2026 08:01:30
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 24/09/2026 16:56:39
Assinado eletronicamente por **Maíra Matos Franzmann,** em 16/09/2026 09:19:56
Assinado eletronicamente por **ANDREIA RODRIGUES ESCOBAR,** em 24/09/2026 10:03:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela YK4Z.ABFQ.WNRY.JLOQ

V – disponibilizar cilindros em perfeitas condições de uso e segurança;
VI – substituir os cilindros que apresentarem defeitos, avarias, vazamentos ou desconformidades;
VII – realizar o transporte dos gases medicinais observando a legislação e as normas aplicáveis;
VIII – manter estoque operacional suficiente para atendimento das demandas da Administração;
IX – assegurar a identificação e rastreabilidade dos gases fornecidos;
X – apresentar, quando solicitado, certificados de qualidade, laudos de análise e demais documentos técnicos pertinentes;
XI – cumprir os prazos de atendimento estabelecidos neste Termo de Referência;
XII – manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação exigidas na licitação;
XIII – responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários decorrentes da execução contratual;
XIV – responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão na execução do contrato;
XV – comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a continuidade do fornecimento;
XVI – indicar preposto para representá-la perante a Administração;
XVII – atender prontamente às determinações da fiscalização;
XVIII – manter atualizados os dados de contato da empresa;
XIX – observar integralmente as normas expedidas pela ANVISA, ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes;
XX – responsabilizar-se pelo correto acondicionamento, armazenamento e transporte dos gases medicinais;
XXI – não interromper injustificadamente o fornecimento;
XXII – responder pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos;
XXIII – adotar medidas destinadas à prevenção de acidentes durante o transporte e manuseio dos cilindros;
XXIV – promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos cuja responsabilidade lhe competir;
XXV – cumprir as demais obrigações decorrentes do contrato e da legislação vigente;
XXVI – adotar medidas de contingência suficientes para assegurar a continuidade do abastecimento em situações excepcionais.

16.1. Plano de Contingência Operacional

A contratada deverá dispor de medidas de contingência destinadas a assegurar a continuidade do abastecimento em situações excepcionais que possam afetar sua capacidade operacional, incluindo indisponibilidade temporária de estoque, falhas logísticas, quebra de veículos, problemas de produção ou outras ocorrências que possam comprometer a execução contratual.

17. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Compete à Administração:

I – designar gestor e fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
II – fornecer as informações necessárias à adequada execução do objeto;

Assinado eletronicamente por **DANIELA DOS SANTOS FERREIRA,** em 16/09/2026 14:32:07
Assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO CORDEIRO FLAUSINA,** em 17/09/2026 08:01:30
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 24/09/2026 16:56:39
Assinado eletronicamente por **Maíra Matos Franzmann,** em 16/09/2026 09:19:56
Assinado eletronicamente por **ANDREIA RODRIGUES ESCOBAR,** em 24/09/2026 10:03:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela YK4Z.ABFQ.WNRY.JLOQ

III – emitir as solicitações de fornecimento de forma clara e tempestiva;
IV – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
V – rejeitar produtos entregues em desacordo com este Termo de Referência;
VI – atestar os fornecimentos e serviços efetivamente executados;
VII – efetuar os pagamentos nas condições estabelecidas no contrato;
VIII – comunicar formalmente à contratada as irregularidades verificadas;
IX – aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas neste Termo de Referência e na legislação;
X – manter os registros da execução contratual devidamente atualizados;
XI – disponibilizar condições adequadas para recebimento dos produtos;
XII – prestar os esclarecimentos necessários relacionados à execução do objeto;
XIII – decidir sobre os casos omissos relacionados à execução contratual, observada a legislação aplicável.

18. GARANTIAS

18.1. Garantia da Contratação

Não será exigida garantia da contratação, considerando a natureza do objeto e as medidas de controle e fiscalização previstas neste Termo de Referência.

18.2. Garantia dos Produtos

A contratada responderá pela qualidade, conformidade e segurança dos gases medicinais fornecidos e dos cilindros disponibilizados durante toda a execução contratual.
Constatada qualquer irregularidade, defeito, vazamento ou desconformidade técnica ou sanitária, a contratada deverá promover a substituição do produto ou cilindro, sem qualquer ônus para a Administração, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

19. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto principal da contratação, compreendendo o fornecimento dos gases medicinais e a disponibilização dos cilindros objeto da contratação.
Poderão ser subcontratadas, mediante prévia e expressa autorização da Administração, apenas atividades acessórias ou instrumentais que não impliquem transferência da responsabilidade pela execução do objeto principal.
A eventual subcontratação autorizada não afastará a responsabilidade integral da contratada perante a Administração pela execução do contrato, pela qualidade dos serviços e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

20. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

20.1. Gestão Contratual

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Assinado eletronicamente por **DANIELA DOS SANTOS FERREIRA,** em 16/09/2026 14:32:07
Assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO CORDEIRO FLAUSINA,** em 17/09/2026 08:01:30
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 24/09/2026 16:56:39
Assinado eletronicamente por **Maíra Matos Franzmann,** em 16/09/2026 09:19:56
Assinado eletronicamente por **ANDREIA RODRIGUES ESCOBAR,** em 24/09/2026 10:03:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela YK4Z.ABFQ.WNRY.JLOQ

20.2. Gestor do Contrato
Gestora Titular: Daniela dos Santos Ferreira – Matrícula nº 85453.
Gestora Substituta: Andreia Rodrigues Escobar – Matrícula nº 88333.

Compete ao Gestor do Contrato:

I – acompanhar a execução global do contrato;
II – promover a comunicação institucional entre Administração e contratada;
III – controlar a vigência contratual;
IV – analisar pedidos de prorrogação, reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro;
V – encaminhar eventuais processos sancionatórios;
VI – adotar providências administrativas necessárias à adequada execução contratual.

20.3. Fiscal do Contrato
Fiscal Titutar: Marcos Antonio Cordeiro Flausina (matrícula n° 55748).
Fiscal Substitutio: Maíra Matos Franzmann **–** matrícula nº 88341.

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
II – conferir os produtos entregues;
III – verificar a conformidade dos cilindros;
IV – registrar ocorrências verificadas;
V – solicitar as providências necessárias para correção de irregularidades;
VI – comunicar ao Gestor qualquer ocorrência que possa comprometer a adequada execução contratual.

20.4. Registro das Ocorrências
Todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual deverão ser registradas em processo administrativo ou sistema oficial utilizado pela Administração, contendo descrição dos fatos, providências adotadas e eventual manifestação da contratada.
20.5. Reuniões de Acompanhamento
Sempre que necessário, poderão ser realizadas reuniões entre a fiscalização e a contratada para avaliação da execução contratual, análise de ocorrências e definição de medidas corretivas.

21. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
21.1. Medição
A medição será realizada com base nos efetivos fornecimentos e locações executados durante o período de referência, observando-se as solicitações emitidas pela Administração, os comprovantes de entrega e os respectivos atestos da fiscalização.

Assinado eletronicamente por **DANIELA DOS SANTOS FERREIRA,** em 16/09/2026 14:32:07
Assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO CORDEIRO FLAUSINA,** em 17/09/2026 08:01:30
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 24/09/2026 16:56:39
Assinado eletronicamente por **Maíra Matos Franzmann,** em 16/09/2026 09:19:56
Assinado eletronicamente por **ANDREIA RODRIGUES ESCOBAR,** em 24/09/2026 10:03:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela YK4Z.ABFQ.WNRY.JLOQ

21.2. Condições para Pagamento

O pagamento somente será realizado em até 30 dias corridos, contados da data do recebimento definitivo da Nota Fiscal, mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela empresa na própria Nota Fiscal, após:

I – recebimento definitivo do objeto;
II – emissão da Nota Fiscal;
III – apresentação da documentação exigida pela legislação;
IV – atesto do Fiscal do Contrato quanto a regular execução.

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Administração, trazendo o número do empenho e o processo a que se refere, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro.
CEP 93.010-010
CNPJ: 89.814.693/0001-60
Inscrição Estadual: Isenta
Empenho nº:_____/_____
Licitação nº: _____/_____

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.3. Glosas

A Administração poderá promover glosas proporcionais quando constatadas falhas na execução contratual ou fornecimentos não realizado, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

21.4. Regularidade Fiscal

Por ocasião do pagamento, poderão ser verificadas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, na forma da legislação vigente.

22. DO REAJUSTE

Os valores previstos neste contrato serão reajustados anualmente, a cada período de 12 (doze) meses,

Assinado eletronicamente por **DANIELA DOS SANTOS FERREIRA,** em 16/09/2026 14:32:07
Assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO CORDEIRO FLAUSINA,** em 17/09/2026 08:01:30
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 24/09/2026 16:56:39
Assinado eletronicamente por **Maíra Matos Franzmann,** em 16/09/2026 09:19:56
Assinado eletronicamente por **ANDREIA RODRIGUES ESCOBAR,** em 24/09/2026 10:03:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela YK4Z.ABFQ.WNRY.JLOQ

contado da data de sua assinatura, pela variação acumulada do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos da Lei nº 10.192/2001, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 92, inciso V, §§ 3º e 4º.
O reajuste não será concedido de ofício pela SEMSAD, sendo indispensável requerimento formal protocolado perante a gestão. A ausência de solicitação dentro do prazo de 12 (doze) meses correspondente ao exercício vigente implicará a preclusão do direito ao reajuste.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas à contratada, observado o devido processo administrativo, as sanções legalmente cabíveis.
Poderão caracterizar infrações contratuais, entre outras:

I – atraso injustificado no atendimento das solicitações;
II – fornecimento de produtos em desacordo com as especificações;
III – entrega de cilindros sem condições de utilização;
IV – interrupção injustificada do fornecimento;
V – descumprimento das determinações da fiscalização;
VI – reincidência em falhas anteriormente notificadas;
VII – apresentação de documentação falsa ou informações inverídicas;
VIII – inexecução parcial ou total do contrato.

A aplicação das penalidades observará a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração, a reincidência e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, nos termos da legislação aplicável.

24. SISTEMA DE LICITAÇÃO
A contratação será processada mediante **Pregão Eletrônico**, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço**, conforme estabelecido no Edital e na legislação aplicável.
O procedimento será processado por meio do sistema eletrônico oficial utilizado pela Administração.

Assinado eletronicamente por **DANIELA DOS SANTOS FERREIRA,** em 16/09/2026 14:32:07
Assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO CORDEIRO FLAUSINA,** em 17/09/2026 08:01:30
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 24/09/2026 16:56:39
Assinado eletronicamente por **Maíra Matos Franzmann,** em 16/09/2026 09:19:56
Assinado eletronicamente por **ANDREIA RODRIGUES ESCOBAR,** em 24/09/2026 10:03:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela YK4Z.ABFQ.WNRY.JLOQ

ANEXO I

Relação das unidades de saúde com seus respectivos endereços que deverão ser atendidas

UNIDADE	ENDEREÇO	O2	AR. COMP.	VÍNCULO
UBS COHAB DUQUE	Rua José O. de Andrade, 160, C.Duque	1 cilindro de 10 M³	1 cilindro de 10 M³	SEMSAD
UBS SANTO ANDRÉ	Rua Felipe Uebel, 600, Santo André	1 cilindro de 10 M³	1 cilindro de 10 M³	SEMSAD
CENTRO DE SAÚDE FEITORIA	R. João Aloysio Algayer, 71 - Feitoria, São Leopoldo - RS, 93054-230	10 cilindros 10M³ e 2 cilindros de transporte.	5 cilindros de 10 M³	SEMSAD
ATENÇÃO PRISIONAL	Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 642 - Fião, São Leopoldo - RS, 93020-080	1 cilindro de 4M³	Não possui.	FMSSL
UBS BRÁS	Rua Leopoldo Wasum, 715, Vila Brás, Santos Dumont	1 cilindro de 10 M³	1 cilindro de 10 M³	FMSSL
UBS PADRE ORESTES	Av. Mauá esq. Rua 1, Lot. Padre Orestes, Santos Dumont	1 cilindro de 10 M³	1 cilindro de 10 M³	FMSSL
UBS CAMPINA	Avenida Henrique Bier, 822, Campina	1 cilindro de 10 M³	1 cilindro de 10 M³	FMSSL
UBS PAIM	Rua Homero Batista, 167, Vila Paim, São Miguel	1 cilindro de 10 M³	1 cilindro de 10 M³	FMSSL
UBS RIO BRANCO	Rua Dr. João Dutra, 41, Rio Branco	1 cilindro de 10 M³	1 cilindro de 10 M³	FMSSL
UBS RIO DOS SINOS	Av. Atalíbio Taurino de Rezende, 1157	1 cilindro de 10 M³	1 cilindro de 10 M³	FMSSL
UBS SANTOS DUMONT	Av. João A Koch, s/nº, Santos Dumont	1 cilindro de 10 M³	1 cilindro de 10 M³	FMSSL
UBS SANTA MARTA	Rua Jacarandá, 46, Santa Marta	1 cilindro de 10 M³	1 cilindro de 10 M³	FMSSL
UBS VICENTINA	Rua Frederico Guilherme Schmidt, 102, Vicentina	1 cilindro de 10 M³	1 cilindro de 10 M³	FMSSL

Assinado eletronicamente por **DANIELA DOS SANTOS FERREIRA,** em 16/09/2026 14:32:07
Assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO CORDEIRO FLAUSINA,** em 17/09/2026 08:01:30
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 24/09/2026 16:56:39
Assinado eletronicamente por **Maíra Matos Franzmann,** em 16/09/2026 09:19:56
Assinado eletronicamente por **ANDREIA RODRIGUES ESCOBAR,** em 24/09/2026 10:03:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela YK4Z.ABFQ.WNRY.JLOQ

Unidades que devem ser previstas, pois podem necessitar deste suporte – inclusive em caso de troca de gerência.

UBS BAUM	Travessa Castro, 135, Vila Baum	1 cilindro de 10 M³	1 cilindro de 10 M³	IDEAS
UBS COHAB FEITORIA	Rua Malta, 430, Cohab Feitoria	1 cilindro de 10 M³	1 cilindro de 10 M³	IDEAS
UBS JARDIM AMÉRICA	Rua Leopoldo Schiel, 117, Jardim América	1 cilindro de 10 M³	1 cilindro de 10 M³	IDEAS
UBS CENTRO DO IDOSO	Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 910, Centro	1 cilindro de 10 M³	1 cilindro de 10 M³	IDEAS
UBS IMIGRANTE FEITORIA	Rua João Algayer, 71, Feitoria	1 cilindro de 10 M³	1 cilindro de 10 M³	IDEAS
UBS MATERNO INFANTIL	Rua São Joaquim, 988, Centro.	1 cilindro de 10 M³	1 cilindro de 10 M³	IDEAS
UBS MADEZATTI	Rua Francisco A dos Santos, esq. Otto Daudt, Feitoria	1 cilindro de 10 M³	1 cilindro de 10 M³	IDEAS
UBS PINHEIRO	Rua Francisco Câmara, 200, Pinheiro	1 cilindro de 10 M³	1 cilindro de 10 M³	IDEAS
UBS PARQUE MAUÁ	Rua Vitória, s/n, Parque Mauá	1 cilindro de 10 M³	1 cilindro de 10 M³	IDEAS
UBS SANTO AUGUSTO	Rua sete, 80 - Scharlau	1 cilindro de 10 M³	1 cilindro de 10 M³	IDEAS
UBS SÃO CRISTÓVÃO	Rua Celestina Maria José de Souza, 37.	1 cilindro de 10 M³	1 cilindro de 10 M³	IDEAS
UBS SCHARLAU	Rua Pinto Bandeira, 68, Scharlau	1 cilindro de 10 M³	1 cilindro de 10 M³	IDEAS
UBS TRENSURB	Avenida Mauá, 3563, Santa Tereza	1 cilindro de 10 M³	1 cilindro de 10 M³	IDEAS
UBS VILA NOVA	Avenida Alta Tensão, 490	1 cilindro de 10 M³	1 cilindro de 10 M³	IDEAS
UBS CAMPESTRE	R. Rio Paraguaçú, 200 - Parque Campestre, São Leopoldo - RS, 93145-570	1 cilindro de 10 M³	1 cilindro de 10 M³	IDEAS
ATENÇÃO PRISIONAL	Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 642 – Fião, São Leopoldo – RS, 93.020-080	1 cilindro de 4 M³	Não possui.	FMSSL
CENTRO DE SAÚDE FEITORIA	R. João Aloysio Algayer, 71 –	10 cilindros	5 cilindros de 10M³	SEMSAD

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Assinado eletronicamente por **DANIELA DOS SANTOS FERREIRA,** em 16/09/2026 14:32:07
Assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO CORDEIRO FLAUSINA,** em 17/09/2026 08:01:30
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 24/09/2026 16:56:39
Assinado eletronicamente por **Maíra Matos Franzmann,** em 16/09/2026 09:19:56
Assinado eletronicamente por **ANDREIA RODRIGUES ESCOBAR,** em 24/09/2026 10:03:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela YK4Z.ABFQ.WNRY.JLOQ

	Feitoria, São Leopoldo – RS, 93054-230	10M³ e 2 cilindros de transporte		

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM 1	Und	Quant. mês	IBG	Air Liquide	PE 05/26	Edital 9258/25	Edital 33/25	Edital 44/25	Edital 64/25	**Preço médio unitário**	**Preço médio total mensal**	**Preço médio total anual**
Oxigênio medicinal acondicionado em cilindros de até 10m³	m³	500	R$ 30,00	R$ 15,00	R$ 14,39	~~R$ 194,55~~	~~R$ 218,40~~	~~R$ 139,00~~	~~R$ 207,00~~	**R$ 19,79**	**R$ 9.895,00**	**R$ 118.740,00**

ITEM 2	Und	Quant. mês	IBG	Air Liquide	PE 05/26	Edital 028/25	PE 25/25	Edital 04/26	PRD 36/25	**Preço médio unitário**	**Preço médio total mensal**	**Preço médio total anual**
Oxigênio medicinal acondicionado em cilindros de até 1m³	recarga	10	R$ ~~150,00~~	R$ 80,00	R$ 58,16	R$ 80,00	R$ 87,45	R$ 87,50	R$ ~~100,00~~	**R$ 78,62**	**R$ 786,20**	**R$ 9.434,40**

ITEM 3	Und	Quant. mês	IBG	Air Liquide	Edital 11/25 Cacu	Edital 11/25 Itumbiara	Aviso CD 38/25	Edital 20/25	**Preço médio unitário**	**Preço médio total mensal**	**Preço médio total anual**
Ar medicinal acondicionado em cilindro	m³	300	R$ 36,00	R$ 16,00	R$ 42,50	R$ 33,50	R$ 40,00	R$ 35,00	**R$ 33,83**	**R$ 10.149,00**	**R$ 121.788,00**

ITEM 4	Und	Quant. mês	IBG	Air Liquide	Edital 32/25	Edital 84/25	Edital 02/26	Edital 53/25	Edital 43/25	**Preço médio unitário**	**Preço médio total mensal**	**Preço médio total anual**
Locação de cilindro de oxigênio de 1m³	und	50	R$ ~~600,00~~	R$ 45,00	R$ 61,00	R$ 76,67	R$ ~~21,93~~	R$ 80,00	R$ 62,00	**R$ 64,93**	**R$ 3.246,50**	**R$ 38.958,00**

ITEM 5	Und	Quant. mês	IBG	Air Liquide	Edital 43/25	Edital 2384/26	Edital 08/26	PE 53/25	**Preço médio**	**Preço médio**	**Preço médio**

Assinado eletronicamente por **DANIELA DOS SANTOS FERREIRA,** em 16/09/2026 14:32:07
Assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO CORDEIRO FLAUSINA,** em 17/09/2026 08:01:30
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 24/09/2026 16:56:39
Assinado eletronicamente por **Maíra Matos Franzmann,** em 16/09/2026 09:19:56
Assinado eletronicamente por **ANDREIA RODRIGUES ESCOBAR,** em 24/09/2026 10:03:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela YK4Z.ABFQ.WNRY.JLOQ

									unitário	total mensal	total anual
Locação de cilindro de ar medicinal de 10m³	und	30	R$ ~~600,00~~	R$ 45,00	R$ 80,00	R$ 55,00	R$ ~~138,99~~	R$ 80,00	**R$ 65,00**	**R$ 1.950,00**	**R$ 23.400,00**
									Total R$	**26.026,70**	**312.320,40**

Daniela dos Santos Ferreira
Gestora

Marcos Antonio Cordeiro Flausina
Fiscal

Andreia Rodrigues Escobar
Gestora Substituta

Maíra Matos Franzmann
Fiscal Substituta

Iara Teresa Cardoso
Secretária Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por **DANIELA DOS SANTOS FERREIRA,** em 16/09/2026 14:32:07
Assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO CORDEIRO FLAUSINA,** em 17/09/2026 08:01:30
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 24/09/2026 16:56:39
Assinado eletronicamente por **Maíra Matos Franzmann,** em 16/09/2026 09:19:56
Assinado eletronicamente por **ANDREIA RODRIGUES ESCOBAR,** em 24/09/2026 10:03:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela YK4Z.ABFQ.WNRY.JLOQ